

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2016 - IL

CNPJ: 12.273.240/0001-49
Rua João Castilho, 111
C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 21/2016
Data do Processo: 29/02/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto do presente edital é o de credenciar pessoas jurídicas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde, Filantrópicas ou sem Fins Lucrativos, para prestação dos Serviços existentes no SUS, de atendimento aos problemas de Saúde relevantes da população, em conformidade com a Lei 8080/90 de 19 de setembro de 1990

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 29 de Fevereiro de 2016, às 10:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 1743/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 21/2016, Licitação nº 4/2016 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Verificando-se a necessidade de complementação dos serviços de saúde por insuficiência de rede própria, o município de Tunápolis pode recorrer à iniciativa privada, com preferência para as entidades filantrópicas. Por esse motivo, o Poder Público pode COMPLEMENTAR a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Para a percepção dessa estrutura, vale transcrever o texto do artigo 199, caput e § 1º da Constituição Federal: "Art. 199 - A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. § 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos." Vale mencionar que, em função da relevância pública e de suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, é usual a Administração contratar serviços médico-hospitalares através de credenciamento de clínicas, profissionais ou laboratórios que preencham determinados requisitos, a serem remunerados por procedimentos, segundo tabela preestabelecida. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento - ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Tunápolis - SC, em 29 de fevereiro de 2016. Bruno José Heberle Gestor do Fundo

Participante: 6025 - Associação Hospitalar de Tunápolis

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Sutura Grande	UN	55,00		0,0000	30,00	1.650,00
2	Sutura Média	UN	55,00		0,0000	25,00	1.375,00
3	Sutura pequena	UN	110,00		0,0000	15,00	1.650,00
4	Curativo Grande	UN	275,00		0,0000	30,00	8.250,00
5	Curativo Médio	UN	220,00		0,0000	10,00	2.200,00
6	Curativo pequeno	UN	110,00		0,0000	8,00	880,00
7	Lavagem de ouvido	UN	33,00		0,0000	5,00	165,00
8	Nebulização	UN	1.100,00		0,0000	2,00	2.200,00
9	Sondagem	UN	22,00		0,0000	15,00	330,00
10	Drenagem com dreno	UN	22,00		0,0000	20,00	440,00
11	Drenagem sem dreno	UN	22,00		0,0000	10,00	220,00
12	Aplicação EV	UN	1.650,00		0,0000	2,00	3.300,00
13	Aplicação IM	UN	1.650,00		0,0000	1,00	1.650,00
14	Retirada de corpo estranho	UN	55,00		0,0000	10,00	550,00
15	Eletrocardiograma	UN	110,00		0,0000	50,00	5.500,00
16	Serviço com observação do paciente durante 48h	UN	550,00		0,0000	15,00	8.250,00
18	INCENTIVO HOSPITALAR	Mês	11,00		0,0000	2.500,00	27.500,00

Total do Participante -----> 66.110,00

Total Geral -----> 66.110,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2016 - IL

**CNPJ: 12.273.240/0001-49
Rua João Castilho, 111
C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 21/2016
Data do Processo: 29/02/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tunápolis, 29 de Fevereiro de 2016

COMISSÃO:

IVETE ORTH - - Presidente da Comissão de Licitação
IVETE ORTH - - DIRETORA DEPARTAMENTO
SHEILA INÊS BIEGER - - AUXILIAR CONTABILIDADE
JOSÉLI TERESINHA BECKER HOFMANN - - COORDENADORA DE SANEAMENTO BÁSICO
PAULO GROTH - - MECÂNICO
DEISI FLACH - - DIRETORA ADJ DEPARTAMENTO